

EDITAL N.º 10/2024

Paula Cristina Calado Chuço, Presidente da Câmara Municipal de Mora, **torna público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que na sua **reunião ordinária de 16 de Maio de 2024**, foram, pela **Câmara Municipal de Mora** ou pelos **Titulares** do respetivo **Órgão**, tomadas as seguintes **deliberações** e **decisões**:

Deliberações:

Câmara Municipal:

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO - ARTIGO 719, FREGUESIA DE CABEÇÃO:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 719 da freguesia de Cabeção, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1691. Solicita também que se comprove que o imóvel descrito se situa na Rua da Esperança, números 2 e 4, anteriormente designada por Rua da Pena Última. Por último, requer a emissão de certidão de licença de habitação, entendendo-se que, caso fosse possível deferir este pedido, ficaria sem efeito o primeiro. De referir ainda que de acordo com a documentação do prédio (caderneta predial e certidão), o mesmo possui área de implantação e de construção de 60,00 m².

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável deferindo os pedidos de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo devendo o requerente cumprir com o constante no referido parecer.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - PROCESSO N.º 11/2023:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que o presente pedido de informação prévia refere-se à demolição de edifício existente, destinado a arrecadações e arrumos erigido em 1943, e construção de novo edifício destinado a habitação, de tipologia T4 na Rua do Barco, 3 e 5 Mora, processo de obras n.º 11/2023.

Deferido por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo, devendo o requerente cumprir com o referido parecer.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - COMPROPRIEDADE PRÉDIO INSCRITO SOB O ARTIGO 37, SECÇÃO G, FREGUESIA DE MORA:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado pedido solicitando a emissão de certidão de compropriedade nos termos do artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com a redação em vigor, relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1442 da Freguesia de Mora e inscrito na matriz parte rústica sob o artigo 37 da Secção A da mesma freguesia e parte urbana sob os artigos 1331 e 2920, com a área total de 1,35 ha.

Com base nos pareceres da Divisão de Obras e Urbanismo e Jurídico a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não vêr qualquer inconveniente na constituição da referida compropriedade, desde que do registo não resulte qualquer parcelamento físico da propriedade em violação do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO ARTIGO 696 DA FREGUESIA DE PAVIA:

Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que foi apresentado requerimento por Joaquim José Ferreira Coelho, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 696 da freguesia de Pavia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1161 da mesma freguesia, localizado na Rua 25 de abril, n.º 19, com a área de implantação de 121,60 m² e de construção de 112,24 m².

Deferido por unanimidade de harmonia com o parecer da Divisão de Obras e Urbanismo.

PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA DESDE 6/2021 A 01/2024 DO CONSUMIDOR N.º 4535 EM PRESTAÇÕES

MENSAIS: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 4535, residente na Rua de Pavia, 10, em Mora, solicitando que o pagamento

das faturas em atraso desde 06/2021 a 01/2024 (19 faturas) o valor total de 1367,92 €, em 6 prestações mensais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 6 prestações mensais de harmonia com a presente informação.

Mais deliberou por unanimidade retirar o valor de 433,70 € respeitante aos resíduos sólidos, assim como as despesas administrativas e juros.

Pagamento das faturas de água dos meses 6/2023; 07/2023, 8/2023, 9/2023 e 10/2023 do consumidor n.º 473 em prestações mensais: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 473, residente na Rua da Quinta da Espargueira, 17, em Mora, solicitando que o pagamento das faturas dos meses 6/2023; 07/2023, 8/2023, 9/2023 e 10/2023 no valor total de 257,97 €, em 6 prestações mensais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 6 prestações mensais de harmonia com a presente informação.

Mais deliberou por unanimidade retirar o valor de 54,19€ respeitante aos resíduos sólidos, assim como as despesas administrativas e juros.

PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA DESDE 6/2020 A 01/2024 DO CONSUMIDOR N.º 5389 EM PRESTAÇÕES MENSAS: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 5389, residente na Rua 25 de Abril, 17A, em Cabeção, solicitando que o pagamento das faturas em atraso desde 07/2020 a 1/2024 (21 faturas) o valor total de 374,30 €, em 12 prestações mensais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 12 prestações mensais de harmonia com a presente informação.

Mais deliberou por unanimidade retirar o valor de 158,11€ respeitante aos resíduos sólidos, assim como as despesas administrativas e juros.

PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA DESDE 6/2023 A 01/2024 DO CONSUMIDOR N.º 5290 EM PRESTAÇÕES MENSAS: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 5290 residente na Rua de São Pedro, 42 Café em Mora, solici-

tando que o pagamento das faturas em atraso desde 09/2023 a 1/2024 (8 faturas) o valor total de 635,20 €, em 12 prestações mensais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 12 prestações mensais de harmonia com a presente informação.

Mais deliberou por unanimidade retirar o valor de 198,55€ respeitante aos resíduos sólidos, assim como as despesas administrativas e juros.

PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA DESDE 6/2020 A 01/2024 DO CONSUMIDOR N.º 5384 EM PRESTAÇÕES MENSAS: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 5290 residente na Rua 9 Abril, 23, em Pavia, solicitando que o pagamento das faturas em atraso desde 06/2023 a 1/2024 (8 faturas) o valor total de 387,07 €, em 10 prestações mensais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 10 prestações mensais de harmonia com a presente informação.

Mais deliberou por unanimidade retirar o valor de 109,44€ respeitante aos resíduos sólidos, assim como as despesas administrativas e juros.

ANULAÇÃO DE FATURAS DO CONSUMIDOR N.º 2100: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que devido ao falecimento do titular deste contrato consumidor n.º 2100, propõe-se para aprovação a anulação das faturas desde 04/2022 até 1/2024 (FTR 01/9048 FTR 01/12621, FTR 01/16200, FTR 01/19784, FTR 01/1914, FTR 0100323/6614, FTR 0100323/10481, FTR 0100323/13597, FTR 0100323/17042, FTR 0100323/20478, FTR 0100323/23907, FTR 0100323/1335, FTR 0100323/4771 e FTR 0100324/8197).

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a proposta do Vereador anular as referidas faturas.

ANULAÇÃO DE FATURAS DO CONSUMIDOR N.º 482: Presente informação da Secção Administrativa - Serviço de Águas informando que devido ao falecimento do titular deste contrato consumidor n.º 482 propõe-se para aprovação a anulação das faturas desde 05/2020 até 2/2024 (FTR 01/11006 FTR 01/14546, FTR 01/118091, FTR 01/352, FTR 01/3904, FTR 01/7458, FTR 01/11006, FTR 01/14557, FTR 01/18113, FTR 01/336, FTR 01/3904, FTR 01/7470, FTR 01/11045, FTR 01/14623, FTR 01/18203, FTR 01/326, FTR

0100323/5540, FTR 0100323/9118, FTR
0100323/12563, FTR 0100323/16009, FTR
0100323/19449, FTR 0100323/22888, FTR
0100323/323, FTR 0100323/3760, FTR 0100324/7191
e FTR 0100324/10619).

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, de harmonia com a proposta do Vereador anular as referidas faturas.

CONSTITUIÇÃO DE CAIXA - POSTO DE TURISMO: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

- O Posto de Turismo vende uma série de artigos de promoção do Concelho; - Existe a necessidade de trocos para fazer face a estas vendas.

Propõe-se para deliberação em reunião de Câmara:

- A constituição de uma caixa para o Posto de Turismo, no valor de 20,00€ (vinte euros).

Aprovado por unanimidade a constituição de uma caixa para o Posto de Turismo, no valor de 20,00€ (vinte euros) de harmonia com a presente proposta..

RETIFICAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS: Presente informação

da Subunidade Administrativa - Recursos Humanos e solicitando a retificação da deliberação tomada na reunião de Câmara realizada no dia 01 de junho de 2023 sobre a abertura de procedimento concursal comum para admissão de 1 trabalhador na carreira/categoria de Assistente Operacional para a Divisão Administrativa e Financeira - Serviços Administrativos - atividade 4 destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na caracterização do posto de trabalho onde se lê:

“Atividade 4 – Elaborar os contratos de consumidores e organizar os respetivos processos; rececionar os pedidos de execução dos ramais de água e esgotos; atender os pedidos de ligação e cortes de água e encaminhá-los para o serviço operacional competente; execução de tarefas inerentes à leitura e cobrança de consumo de água; tratar os dados necessários ao processamento informático dos recibos de água; encaminhar os elementos recebidos da informática para o leitor-cobrador; fazer a receção dos pedidos de água não cobrados e remeter a respetiva relação de débito à tesouraria; elaborar os documentos e dados da estatística necessária às definições de política sobre a matéria.

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, delibera-

ção, despacho ou determinação superior. deve ler-se:

“Atividade 2 - leitura de contadores de água e cobrança de consumos nas casas dos consumidores; definir e estruturar os giros de leituras; fazer o registo das leituras efetuadas em programa informático adequado; auxiliar o serviço de água e saneamento em tudo o que for necessário.

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, deliberação, despacho ou determinação superior.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dar por retificada a referida deliberação de harmonia com a presente solicitação.

ISENÇÃO DE TAXAS - LICENÇAS DE RUÍDO: Presente informação da Subunidade Administrativa enviando para conhecimento, conforme deliberação de Câmara de 24/08/2023, processo de licença de ruído e pedido de isenção das taxas da seguinte coletividade:

- Associação de jovens de Brotas “ Os lagartos”

Foi dado despacho pela Presidente da Câmara, datado de 29/04/2024, onde foram isentadas as taxas no valor total de 30 euros (24 € + 6 €).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - CONHECIMENTO: Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira enviando para conhecimento os despachos emanados pela Presidente da Câmara, anexos à presente informação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DESPACHOS DA PRESIDENTE DA CÂMARA - RATIFICAÇÃO: Presente informação da Administração Municipal enviando para ratificação o despacho emanado pela Presidente da Câmara, anexo à presente informação, referente a:

- 4.ª Alteração à Tabela de Preços do Ano de 2024, referente à inclusão do livro “Mora, uma viagem dos sentidos”.

A Câmara Municipal deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, ratificar o presente despacho.

PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO: A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na

sua atual redação:

1. Aprovar o projeto de alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso que se junta em anexo à presente informação, e se dá por reproduzido para todos os fins tidos por convenientes;
2. Submeter o presente projeto de alteração ao Regulamento a consulta pública pelo período de 30 dias, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 99.º e 101.º ambos do Código de Procedimento Administrativo;
3. Que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos, através da publicação na 2.ª série do Diário da República e na internet, no site institucional do Município de Mora, com a visibilidade adequada à sua compreensão;
4. Que as sugestões sejam apresentadas por escrito, dirigidas à Presidente de Câmara Municipal através do envio para o correio eletrónico gap@cm-mora.pt, por correio postal (Rua do Município, 7490-243 Mora) ou entregues pessoalmente junto do atendimento presencial até ao termo do prazo indicado;

APOIO FINANCEIRO - NÚCLEO DOS AMIGOS DO CONCELHO DE MORA: Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

- a. No passado dia 04 de maio realizou-se na Casa do Alentejo, em Lisboa, o XXII Encontro do Núcleo dos Amigos do Concelho de Mora;
- b. A Câmara Municipal de Mora marcou presença no evento, não só através de uma pequena apresentação de todas as localidades do concelho de Mora, dos seus produtos, contando também com atuações da Escola Municipal de Música e do Grupo de Cante Alentejano da Universidade Sénior de Mora e, ainda, com a inauguração da exposição patente na Casa do Alentejo bem como apresentação do livro "Móra, uma viagem dos sentidos";
- c. Todo o Programa teve como principal objetivo a divulgação do concelho de Mora junto da população nacional e estrangeira que visita diariamente e em grande fluxo aquele espaço;
- d. Revela-se necessário o apoio do Núcleo dos Amigos do Concelho de Mora com as despesas associadas ao evento.

Assim, pelas razões supramencionadas, propõe-se conceder à associação Núcleo dos Amigos do Concelho de Mora, com o NIF 505864096 um apoio financeiro de 280 euros para fazer face às despesas associadas ao evento.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder à associação Núcleo dos Amigos do Concelho de Mora, um apoio financeiro de 280 euros para fazer face às despesas associadas ao evento acima referido.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANDRÉ DE GOUVEIA (ESTÁGIO CURRICULAR - DESPORTO):

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, informando e propondo o seguinte:

Considerando que:

- a. A Câmara Municipal de Mora tem vindo a receber, ao longo dos anos, nos serviços municipais, um conjunto de estagiários das mais diversas Escolas e Universidades do País;
 - b. O Agrupamento de Agrupamento de Escolas André de Gouveia, Évora propôs à Câmara Municipal de Mora a receção de um estágio curricular no âmbito do Desporto;
 - c. Ainda que as intenções de início de estágio reportem a 26 de abril, só recentemente o Agrupamento de Escolas André de Gouveia fez chegar aos serviços municipais a proposta/minuta de contrato de estágio a celebrar entre as entidades envolvidas;
 - d. A presente relação de cooperação não traz qualquer encargo financeiro para o Município de Mora, mas tão somente benefícios, tais como a captação de jovens e o enriquecimento do serviço de desporto;
- Assim, pelas razões de facto e de direito supramencionadas, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere, na qualidade de órgão competente aprovar a assinatura do Protocolo com Entidades e Contrato de Formação em Contexto de Trabalho com efeitos retroativos a 26 de abril de 2024, nos termos que constam do presente agendamento e que se dão por reproduzidos para todos os fins tidos por convenientes.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade na qualidade de órgão competente aprovar a assinatura do Protocolo com Entidades e Contrato de Formação em Contexto de Trabalho com efeitos retroativos a 26 de abril de 2024, nos termos que constam do presente agendamento e que se dão por reproduzidos para todos os fins tidos por convenientes.

INÍCIO DE PROCEDIMENTO - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:

A Câmara Municipal de Mora na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade o seguinte:

1. Dar início ao procedimento do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo;
2. Publicitar a deliberação a aprovar o início do proce-

dimento;

3. Que todos os interessados que pretendam constituir-se como tal no presente procedimento devem remeter comunicação escrita (para o endereço postal Rua do Município, n.º 41, 7490-243 Mora), presencialmente durante o horário de expediente ou por correio eletrónico (através do email gap@cm-mora.pt), nesse sentido, até 10 dias após a publicação do início do procedimento no sítio eletrónico do Município de Mora.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA ADMISSÃO DE 1 TRABALHADOR DA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, DA COMPETÊNCIA 1 DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES POR TEMPO INDETERMINADO PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO (UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS): A Câmara Municipal de Mora deliberou por maioria com 2 abstenções dos Vereadores Marco Calhau e Luís Branco, na qualidade de órgão competente o seguinte:

1. Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior (competência 1), na Divisão de Obras e Urbanismos (Unidade de Obras e Serviços Municipais), sem prejuízo da utilização futura de reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, destinado a candidatos que possuam ou não vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
2. Definir que o prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, após a devida publicação.

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO BDE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS (PRID) DO INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE (IPDJ) ENTRE O MUNICÍPIO DE MORA E O CLUBE DE PADEL: A Câmara Municipal de Mora deliberou por unanimidade, na qualidade de órgão competente, aprovar a assinatura da adenda ao Acordo de Colaboração para beneficiação de equipamento desportivo no âmbito do programa de reabilitação de instalações desportivas (PRID) do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) entre o Município de Mora e o Clube de Padel.

CONTRATO PROGRAMA ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE BROTAS "OS LAGARTOS": A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, de harmonia com a presente proposta, o seguinte:

1. A atribuição de um apoio financeiro à Associação de Jovens de Brotas "Os Lagartos", no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), em duas tranches de 3.000,00€ cada uma, para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;
2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

CONTRATO PROGRAMA CNE - AGRUPAMENTO 743 DE MORA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, de harmonia com a presente proposta, o seguinte:

1. a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento 743 de Mora, do Corpo Nacional de Escutas no valor de 200,00€ (duzentos euros), para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;
2. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

CONTRATO PROGRAMA GRUPO DESPORTIVO DE PAVIA: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, de harmonia com a presente proposta, o seguinte:

1. A atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Pavia no valor de 3.700,00€ (três mil e setecentos euros), para a execução do Plano de Atividades apresentado pela referida Associação para 2024;
2. A atribuição de um apoio não financeiro ao Grupo Desportivo de Pavia, que se consubstanciará na cedência de transporte em viatura municipal.
3. Aprovar a minuta de contrato programa que regula a atribuição dos apoios municipais, nos exatos termos que constam na minuta que se anexa e se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.

FEIRA ANUAL DE PAVIA 2024 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO: A Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor

de 8.000,00€ (oito mil euros), para a realização da Feira Anual de Pavia, bem como a minuta do Protocolo de Cooperação ente o Município e a Junta de Freguesia de Pavia, nos exatos termos constantes na

minuta que se anexa à presente informação.

CONHECIMENTO GERAL SE PUBLICA O PRESENTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS

Mora, 21 de Maio de 2023

A Presidente da Câmara Municipal de Mora

Paula Cristina Calado Chuço